

Termo Aditivo nº 04
CONTRATO CVM Nº 005/2015


TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, estabelecida na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom - RS (CEP 93.700-000), inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos **Srs. Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitória de Moraes**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 02/06/2015 e aditado por meio do Termo Aditivo nº 1 em 29/04/2016, do Termo Aditivo nº 2 em 27/04/2017, e pelo Termo Aditivo nº 3 em 22/05/2018, Processo de Compras nº RJ-2015-1902, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Sétima**), com fundamento no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:


1. fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2019 com termo final em 30/06/2020;
2. permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original. Ressalvado o direito a futuro reajuste.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 07 de JUNHO de 2019.



Darcy Carlos de Souza Oliveira
Pela CVM



Luciano Rodrigo Weiland
Pela CONTRATADA



Diego Vitória de Moraes
Pela CONTRATADA

